

DECRETO Nº 104/2005

De 22/09/2005

“DISPÕE SOBRE A ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. 0348/2005 de 12/07/2005.

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parte de dotações orçamentárias no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) dos seguintes projetos e elementos do orçamento vigente, conforme segue:

02.00 – Gabinete do Prefeito

02.0201- Gabinete do Prefeito

02.0201.04.122.002.2002-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

14-44905200-Equipamento e Material Permanente.....R\$
5.000,00

03- Secretaria de Administração e Finanças

03.0302- Departamento de Finanças

03.0302.04.123.003-2005 –Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças

35-44905200-Equipamento e Material Permanente.....R\$
1.500,00

03.0302.04.123.0003.2007-Contribuição para Associação dos Municípios (AMAI)

37-33404100- Contribuições R\$
4.500,00

04- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

04.0401- Departamento de Educação.

04.0401.12.364.0015.2026- Apoio Financeiro a Estudante

56-33901800- Auxilio Financeiro a Estudante.....R\$
4.000,00

04.0401.12.367.0017-2025-Transferencias a Instituições Privadas

64-33504300- Subvenções Sociais.....R\$
2.000,00

04.0402 – Departamento de Cultura

04.0402.13.392.0018-2014- Ampliação das Áreas de Turismo do Município.

66-44905100- Obras e Instalações.....R\$
1.000,00

04.0403- Departamento de Esportes

04.0403.27.812.0020-2015- Manutenção do Desporte e Lazer do Município.

67-33903000- Material de Consumo.....R\$
1.000,00

68-33903600- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa FísicaR\$
4.000,00

69-33903900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
2.500,00

70-44905100- Obras e Instalações.....R\$
2.500,00

05.0502- Departamento de Assistência Social
05.0502.08.244.0026-1004-Construções de Casas Populares.
44905100- Obras e Instalações.....R\$
1.000,00

06- Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.0601.10.512.0022.2017-Manutenção do Sistema Municipal de Águas
81-33903900- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$
20.000,00

82-44905100- Obras e Instalações.....R\$
1.500,00

06.0601.15.452.0027-2018-Manutenção das Atividades do Depto de Urbanismo
87-33903000-Material de Consumo.....R\$
4.000,00

88-33903900-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$
5.000,00

06.0601.25.751.0024-2019-Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
91-33903900-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$
3.000,00

06.0601.25.752.0024-1009- Ampliação da Rede de Iluminação Pública.
92- 44905100- Obras e Instalações.....R\$
1.500,00

06.0601.26.782.0023.2020- Manutenção das Atividades do Depto de Obras
100-44905200- Equipamento e Material Permanente.....R\$
10.000,00

06.0601.26.782.0023-1007-Pavimentação de Ruas.
101-44905100-Obras e InstalaçõesR\$
20.000,00

06.0601.26.782.0023-1010-Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros
102-44905100-Obras e Instalações.....R\$
2.000,00

06.0601.26.782.0023-1011- Construções de Abrigos de Passageiros
103-33903000-Material de Consumo.....R\$
1.000,00

07.00 - Secretaria de Agricultura
07.0701- Secretaria de Agricultura.
07-0701.20.601.0032.2021- Manut. do Programa Troca-Troca de Sementes.
106- 45906200- Aquisição de Bens para Revenda.....R\$
5.000,00

07.0701.20.601.0032.2022-Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
111-33903000- Material de Consumo.....R\$
20.000,00

112.33903900-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$
5.000,00

07.0701.22.661.0034-2023-Manutenção do Programa de Incentivo a Instalações de Industria	
114-44905100- Obras e Instalações.....	R\$ 4.000,00
115-44906100- Aquisição de Imóveis.....	R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Com os recursos advindos do artigo 1º deste decreto, fica suplementado as dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme o que segue:

03- Secretaria de Administração e Finanças	
03.0301 – Departamento de Administração	
03.0301.04.122.0002.2003- Manutenção da Secretaria de Administração.	
17-31901300- Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
19-33903000-Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
20- 33903600- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
21- 33903900- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 32.000,00

04- Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
04.0401- Departamento de Educação.	
04.0401.12.306.0016-2008-Manutenção do Programa de Merenda Escolar.	
38-33903200-Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 9.000,00
04.0401.12.361.0013.2007- Manutenção da Rede Municipal de Ensino	
43-33903000- Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
45- 33903600- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 5.000,00
04.0401.12.361.0013-2011- Manutenção do Transporte Escolar.	
51- 33903000- Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
52- 33903900- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
04.0401.12.363.0016-2012-Manutenção do Ensino Profissionalizante.	
55-33901800- Auxilio Financeiro a Estudante.....	R\$ 6.000,00

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parte de dotações orçamentárias no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) dos seguintes projetos e elementos do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

01.00-Fundo Municipal de Saúde	
01.0101- Fundo Municipal de Saúde.	
01.0101.10.244.0021-2007-Manut. do Programa Agente Comunitários de Saúde.	
03-31901300- Obrigações Patronais.....	R\$ 1.400,00
01.0101.10.301.0021-2004-Manut. do Programa Piso de Atenção Básica	
06-33903200- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 18.000,00

01.0101.10.302.0021-2001- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
17- 44905200- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
01.0101.10.302.0021.2005- Manutenção do Programa Farmácia Básica	
18-33903200- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.500,00
01.0101.10.304.0021-2002- Manutenção da Vigilância Sanitária	
22- 44905200- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.500,00
01.0101.10.305.0021-2003- Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
26- 44905200- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 2.600,00

Artigo 4º - Com os recursos advindos do artigo 3º deste decreto, fica suplementado as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme o que segue:

01-Fundo Municipal de Saúde	
01.0101- Fundo Municipal de Saúde.	
01.0101.10.302.0021-2001- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
12-33901400- Diárias – Civil	R\$ 4.000,00
13-33903000-Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
14-33903200- Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 10.000,00
15-33903600-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 12.000,00
16-33903900-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00

Artigo 75º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina, 15 de julho de 2005.

Clarice Rodigheri Schneider
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Paulo Cezar Menegotto
Funcionário Designado

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Paulo Cesar Menegotto
Funcionário Designado